PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000005655/2026

DESPACHO DIRG Nº 4924/2026

Tratam-se os autos de Ofício nº 160/2026/EJUD, doc. SEI nº1321013, no qual a Diretora da Escola Judicial solicita providências para a contratação, por inexigibilidade de licitação, do senhor **Maurício Bonilha Orsi** para ministrar o curso "Libras Básico", no período de 15 a 17 de setembro de 2026, com carga horária total de 20 (vinte) horas, na modalidade presencial, no Auditório da Escola Judicial do TRT da 16ª Região, em São Luís/MA, destinado à capacitação de servidores e terceirizados. Ressalta que a contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação, atende à Resolução CSJT nº 218/2018 e está alinhada aos valores institucionais de acessibilidade e respeito à diversidade.

A Escola Judicial informa que a contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação, atende à Resolução CSJT nº 218/2018 e está alinhada aos valores institucionais de acessibilidade e respeito à diversidade. Informa, ainda, que o profissional possui formação e experiência compatíveis com o objeto e que foram juntados os documentos necessários à instrução da contratação. O valor proposto é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

No doc. SEI nº 1321013, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio da demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme as Adequações Orçamentárias nº 2026AD000660 e 2026AD000661, docs.1325167 e 1325171.

A Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, doc.SEI nº1325572, por meio do Parecer nº 168/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16 ratificado pelo Despacho CAJ nº 180/2026, doc.SEI 1325574, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, com aprovação do DFD, ETP e Termo de Referência. Ressalta, ainda, a necessidade de publicação do ato que autorizar a contratação no sítio eletrônico deste Tribunal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do

parágrafo único do art. 72 da referida Lei.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer CAJ nº 168/2026 (doc. SEI nº 1325572), autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, do senhor Maurício Bonilha Orsi, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

A o **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral**, para elaboração do respectivo Extrato de inexigibilidade de Licitação e, **tão logo seja restabelecido o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT**, adoção das providências necessárias à sua publicação, em observância ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEJUR nº 229/2026 (doc. SEI nº 1327120) e às orientações constantes do Ofício Circular GP/TRT16 nº 114/2026 (doc. SEI nº1327121), juntando-se aos autos o comprovante da publicação e promovendo-se sua disponibilização na aba "Contas Públicas" do sítio eletrônico deste Tribunal.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos **à Secretaria de Orçamento e Finanças,** para emissão de empenhos nos valores de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), em favor do instrutor Maurício Bonilha Orsi, e de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), correspondente a 20% sobre o valor do serviço, a título de contribuição patronal ao INSS, conforme informação da SOF e em observância ao parecer da CAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras Sílvia Maria Pontes de Castro e Luana Cavalcante Salgado Maciel, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial,** para, após a realização do evento, juntar o recibo e realizar o respectivo ateste no SIGEO.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Fernanda Cristina Muniz Marques

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 31/08/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1326151** e o código CRC **DC816D1B**.